



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 06/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 28 DE DEZEMBRO, DIA ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído/declarado como feriado municipal o dia 28 de dezembro, data das comemorações alusivas ao aniversário do Município de Cachoeira do Piriá/PA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 08 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal

Cachoeira do Piriá – PA, 08 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA À PL - 06, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/PA,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,**

Com os cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei que visa instituir como feriado municipal a data de aniversário do nosso Município.

A presente produção legislativa se faz necessária uma vez que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 170 estabelece o dia 28 de dezembro como a data em que se comemorará o aniversário do município, sem, contudo, ter instituído a mencionada data como feriado municipal.

Ocorre que, todos os anos o município decreta ponto facultativo no dia do aniversário da cidade, em razão das programações e festejos do aniversário alusivos a data, o que não alcança a sociedade em geral, que também participa desse dia especial.

Dessa forma, solicitamos aos nobres Vereadores e Vereadoras a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que reitero à Vossa Excelência e seus nobres pares, meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente, subscrevo.


RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal